



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMÓ ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 026/2017

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Darcy José de Souza, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, é a empresa **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Elias Gonçalves Batista**, portador do documento de identidade nº M - 6.176.699 e do CPF nº 898.350.186-34, com sede na Rua Dr. Romeu Lages, nº 81, Bairro Santa Cruz, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32667-374, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.843/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 026/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2017, tratado em sua Cláusula Terceira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 05 de janeiro de 2018, e término em 04 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

| | | |
|--------------------------|--------------|--|
| Órgão..... | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade..... | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade..... | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função..... | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função..... | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Orçamentária..... | | |
| Elemento de Despesa..... | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal,





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete²

ESTADO DE MINAS GERAIS

pela CONTRATADA, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 026/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 026/2017, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 026/2017 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

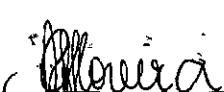
Conselheiro Lafaiete, 05 de janeiro de 2018.


CONTRATANTE


CONTRATADO

Testemunhas:


CPF: 079649386-30
RG: MG 13930841


CPF: 573.874.606.63
RG: M-3: 910.683

